



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

**EDITAL CEL-DECMCV 04/2022 - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE - LEGISLATURA (FEV.2023 - JAN.2025)**

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para coordenador(a) e subcoordenador(a) do curso de Graduação em ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009 e Resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEL-DECMCV-CEFET/MG), nomeada por meio da Portaria nº 14/2022 - DECMCV, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

## **I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - Serão eleitos(as):

Coordenador(a) e subcoordenador(a) do curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL, escolhidos(as) mediante eleição direta, para mandato **protocolar** com duração de 24 (vinte e quatro) meses no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

**Art. 2º** - De acordo com o Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009, poderão se candidatar aos cargos coordenação e subcoordenação, o(a) docente que:

- I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II – estiver lotado(a) na coordenação de área ou departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do curso;
- III – possuírem a titulação de mestre;
- IV – estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de coordenação e sub coordenação de curso nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

**Art. 3º** - A coordenação e subcoordenação do curso de graduação serão eleitas por Colégio Eleitoral, segundo a resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009, constituído por:

- I – docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

Civil e Meio Ambiente;

II - docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

**Art. 4º** - A eleição para a coordenação do curso de graduação ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a coordenador(a) de curso e respectivo (a) subcoordenador(a).

§ 1º - O conjunto de discentes referidos no artigo 3º correspondem a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 2º - A votação para eleição da coordenação de curso será secreta e em uma única chapa.

§ 3º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia **03 de outubro de 2022**, com publicação no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 4º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 23 horas do dia **03 de outubro de 2022**, para o endereço eletrônico [thiago.porto@cefetmg.br](mailto:thiago.porto@cefetmg.br).

§ 5º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 04 de outubro de 2022, com publicação no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

**Art. 5º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral, com a indicação das candidaturas à coordenação e subcoordenação, e enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, através do preenchimento e envio do ANEXO deste regulamento para o endereço eletrônico [thiago.porto@cefetmg.br](mailto:thiago.porto@cefetmg.br).

§ 1º - As inscrições terão início no dia **03 de outubro de 2022** e se encerrarão às 17:00 horas do dia **04 de outubro 2022** e serão publicadas no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes no meio de votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas, ou, conforme, padrão da plataforma “SIG”, do módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Caso não exista candidatura para cargos de coordenação e subcoordenação de curso, deverá ser convocada assembleia departamental em caráter extraordinário para tratar do assunto, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente até o dia **01 de outubro de 2022**.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia **07 de outubro de 2022**, em edital publicado no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

### III – DAS VOTAÇÕES

**Art. 7º** - A votação será realizada no dia **18 de outubro de 2022**, das 08:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIG”, módulo “SIG Eleições”.

§ 1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o(a) eleitor(a) deverá entrar no módulo “SIG Eleições” - Sistema Integrado de Gestão de Eleições.

§ 2º - As orientações de acesso à plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

### IV - DA APURAÇÃO E RECURSOS

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIG no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia **18 de outubro de 2022** no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

**Art. 9º** - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 19:00 horas do dia **19 de outubro de 2022**, para o e-mail [thiago.porto@cefetmg.br](mailto:thiago.porto@cefetmg.br).

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

### V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 10º** - A homologação da eleição ocorrerá até o dia **20 de outubro de 2022**, com divulgação do resultado do no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º** - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à assembleia de departamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

## VII –CRONOGRAMA

#	Atividade	Data	Horário
1	Publicação Preliminar do Edital do Processo Eleitoral	30/09/2022	até 19 h
2	Início da vigência do Edital	30/09/2022	até 19 h
3	Pedidos de impugnação do Edital	01/10/2022	até 19 h
4	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital e Publicação Definitiva do Edital	03/10/2022	até 19 h
5	Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	03/10/2022	até 19 h
6	Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	03/10/2022	até 23 h
7	Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	04/10/2022	até 19 h
8	<b>Inscrições das chapas candidatas</b>	<b>03/10 a 04/10</b>	<b>até 17 h</b>
9	Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	05/10/2022	até 19 h
10	Recurso contra inscrições das chapas candidatas	06/10/2022	até 19 h
11	Resposta aos Recursos contra inscrições das chapas e Homologação das inscrições das chapas candidatas	07/10/2022	até 19 h
12	Solicitação de cadastro do módulo SIG-Eleição à Comissão Eleitoral Central	08/10/2022	até 19 h
13	Inscrições complementares (apenas se necessário)	10/10/2022	até 19 h
14	Publicação preliminar das inscrições complementares (apenas se necessário)	11/10/2022	até 19 h
15	Recurso contra homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	13/10/2022	até 19 h
16	Homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	14/10/2022	até 19 h
17	<b>Votação</b>	<b>18/10/2022</b>	<b>Das 8 às 17 h</b>
18	Publicação do resultado provisório da eleição	18/10/2022	até 23 h
19	Recurso contra resultado provisório da eleição	19/10/2022	até 19 h
20	Resposta aos Recursos e Homologação do resultado final	20/10/2022	até 19 h

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

### Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria N° 14/2022 - DECMCV:

Prof. Thiago Bonjardim Porto - Presidente da CEL-DECMCV  
Prof. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga - Membro da CEL-DECMCV  
Prof. Sérgio Campos de Freitas - Membro da CEL-DECMCV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

**ANEXO - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de coordenador e subcoordenador do Curso de Engenharia Civil do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET MG, Unidade Curvelo. Gestão 2023-2025.

À Comissão Eleitoral,

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral para coordenador e subcoordenador do curso de ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) para o mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

**CHAPA**

-	Nome completo	SIAPE
Titular		
Suplente		

Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do Edital DECMCV-04/2022 para Eleição do coordenador e subcoordenador do curso de ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG, Campus Curvelo.

Curvelo/MG, \_\_\_\_ de outubro de 2022.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) Titular

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) Suplente